

LEI Nº 1.583/92 DE 19 DE AGOSTO DE 1992

**EMENTA:** Modifica o Anexo II da Lei nº 1.542/91 de 03 de janeiro de 1991, alterada pela Lei nº 1.559/91 de 25 de outubro de 1991, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a modificar o Nível do Cargo de Borracheiro (Nível IV) passando para o Nível VII;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento corrente;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do corrente ano;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, EM, 19 DE AGOSTO DE 1992

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALVES DA SILVA

=PREFEITO=